



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

LEI Nº. 1.455, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

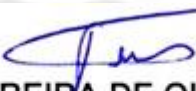
SÚMULA: “REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1.255 E 1.258, AMBAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº. 1.255 e 1.258, de 11 de dezembro de 2018, haja vista o interesse público vislumbrado.

Art. 2. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 30 de setembro de 2021.



ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 30/09/2021 a 30/10/2021.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br